



Órgão Oficial Eletrônico - 2991
Campo Mourão - Terça-feira - 23/01/2024

LEI Nº 4 6 2 6

De 23 de janeiro de 2024

Determina a prioridade de atendimento às pessoas que realizam tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizam bolsa de colostomia no Município de Campo Mourão.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica determinada a prioridade de atendimento às pessoas que estejam realizando tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou que utilizem bolsa de colostomia no Município de Campo Mourão.

Parágrafo único. A prioridade a que se refere o *caput* deste artigo será observada no atendimento em filas de instituições bancárias, casas lotéricas, supermercados, hipermercados ou congêneres, e em órgãos públicos municipais em que houver atendimento ao público.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei valerá para o período em que o paciente estiver realizando um ou mais dos tratamentos referidos no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo normas e critérios para concessão de documento comprobatório das condições elencadas no *caput* do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 23 de janeiro de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 1 0 7 6 1

De 23 de janeiro de 2024

Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.072.954,88 (vinte e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, I, "c", da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 4.598 de 21 de dezembro de 2023, e o contido no Protocolo nº 2004/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.072.954,88 (vinte e seis milhões, setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal N. 4320/64, de 17 de março de 1964.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEADM

08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – GEREH

0004.0128.0009.2017 – Manter as Atividades da Gerência de Recursos Humanos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.91.97.00 – 176 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial R\$ 6.000.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

0028.0846.0000.0062 – Formar o PASEP

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.47.00 – 167 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.907.496,55

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)